

PORTARIA Nº 391, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no § 11 do artigo 2º da Portaria Interministerial nº 195, de 22 de julho de 2011, que estabeleceu o processo produtivo básico para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, industrializados na Zona Franca de Manaus, e Considerando a necessidade de atualizar o Anexo II da Portaria Interministerial nº 195, de 22 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Incluir o item a seguir descrito, com as respectivas pontuações, para produção nacional e regional, no Anexo II da Portaria Interministerial nº 195, de 22 de julho de 2011:

Nº	PARTES E PEÇAS	PRODUÇÃO NACIONAL	PRODUÇÃO REGIONAL
242	Filtro de combustível	1,0	1,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA